

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018567286

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 13591, datada de 6 de junho de 2025.)

PORTARIAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Portaria Nº 23, de 05 de junho de 2025

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 011, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do(a) servidor(a) para atuar como tomador(a) de Suprimento de Fundos no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Pùblicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a despesas de pequeno vulto, de caráter excepcional, que exijam pronto pagamento e que não possam submeter-se ao processo normal de aplicação, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente em seus artigos 68 e 69;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, aplicável no que couber à administração pública estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimentos de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual; e



CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos, garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Isadora Edina Bezerra Guerreiro** ocupante do cargo de Diretora de Mineração e Petróleo, Matrícula nº 433913-4, para atuar como tomadora de Suprimento de Fundos no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º A servidora designada será responsável pelo recebimento, guarda, aplicação e prestação de contas dos valores que lhe forem concedidos a título de Suprimento de Fundos, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, especialmente no que tange à finalidade do gasto, aos limites de valor e à tempestiva e correta comprovação das despesas.

Art. 3º A concessão do Suprimento de Fundos ao servidor designado dependerá de autorização específica da autoridade competente, detalhando o valor, a finalidade e o prazo para aplicação e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 05 de junho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13488, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 398/2025

Teresina(PI), 05 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9 e **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula

